



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 337/68

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a requerer Engenheiro da Sanepar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado requerer da Sanepar um engenheiro para estudar neste Município a localização de um poço artesiano e a distribuição de água a domicílio na cidade.

Art. 2º)-Esta lei entrará em vigor na data, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 2 de Maio de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito